



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL Nº 15 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2014 e Edital nº 008/2014 e Edital nº 010/2014 que homologou o Resultado Oficial Final do Concurso, bem como as demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014:**

MOTORISTA II		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MURILO APARECIDO CALZAVARA BORDIN	65	3º

As pessoas acima relacionadas, fica **CONVOCADA** para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, **manifestar o interesse em assumir o cargo público**, conforme item 4.17 do Edital nº 001/2014, **e no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a manifestação, **deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR**, sito a Av. Juvenal Silva Braga nº 181, munidos dos documentos abaixo relacionados, podendo ser cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas por servidor autorizado, bem como para realização da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Edital 001/2014, e artigo 9º, inciso VI da Lei nº 438/2010, obedecendo a seguinte ordem:

- I. Carteira de Identidade (RG)
- II. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF)
- III. Título de Eleitor
- IV. Comprovante de Regularidade das Obrigações Eleitorais (Certidão ou Comprovante de Votação da última Eleição)
- V. Carteira de Reservista
- VI. Comprovante de Escolaridade
- VII. Certidão de Nascimento ou Casamento
- VIII. Fotografia 3x4 recente
- IX. Atestado de Sanidade Física e Mental
- X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Cartório da Comarca onde o Candidato residiu e exerceu

atividades profissionais nos últimos 05 (cinco) anos, com comprovante de residência.

- XI. Cópia da CTPS e do Cartão PIS/PASEP
- XII. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver
- XIII. Certidão que comprove não possuir mais que 10 (dez) pontos na Carteira Nacional de Habilitação.

Esperança Nova/PR., 11 de maio de 2015.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal